

Tomadas de Posição Institucional do CEV em assuntos relacionados com Voluntariado na Europa

As tomadas de posição apoiam a [agenda política dos 5Rs do CEV](#) disponibilizando mais detalhes sobre a perspetiva do CEV nos seguintes assuntos:

Garantia Jovem / p. 2

Serviço Voluntário Europeu & Corpo Europeu de Solidariedade / p. 3

Voluntariado em grandes eventos desportivos / p. 5

“Volunturismo” / p. 7

Tomada de posição institucional sobre a Garantia Jovem

(Aprovada na Assembleia-geral do CEV a 13 de outubro de 2016)

O CEV reconhece que:

1. Os países da UE aprovaram o princípio da Garantia Jovem (Recomendação do Conselho).
2. A Garantia Jovem constitui uma nova abordagem para combater o desemprego jovem que deve assegurar que **todos os jovens menores de 25 anos** – inscritos ou não em centros de emprego – recebem uma oferta concreta de qualidade até quatro meses após terminarem um ciclo de educação formal ou ficarem desempregados. Esta oferta de qualidade deverá ser uma **proposta de emprego, uma proposta de formação profissional, um estágio, ou a continuação dos estudos** e ser adaptada às necessidades e situações individuais.
3. Vários Estados-membros da UE não têm cumprido este compromisso.

O CEV acredita que:

1. O Voluntariado não deve ser incluído como quinta opção para a Garantia Jovem, ao mesmo nível de uma **proposta de emprego, uma proposta de formação profissional, um estágio, ou a continuação dos estudos**.
2. O Voluntariado é um compromisso livremente assumido para responder a necessidades identificadas e este deve permanecer o foco da atividade de Voluntariado, mesmo considerando que o desenvolvimento de capacidades e de competências é um resultado valioso do Voluntariado jovem para os próprios voluntários.
3. Adicionalmente às oportunidades de Voluntariado disponibilizadas, as organizações de Voluntariado providenciam um local ideal para os jovens realizarem um estágio enquadrado no Plano da Garantia Jovem.
4. A UE deve encorajar os Estados-membros a reforçarem o seu apoio ao Voluntariado e aos jovens, através de um trabalho concertado com as organizações de Voluntariado para aumentar a capacitação do setor do Voluntariado no sentido de oferecer oportunidades de estágio adequadas para os jovens sob a égide do Plano da Garantia Jovem.
5. A UE deve financiar iniciativas-piloto que permitam evidenciar a forma como estes estágios poderiam ser organizados e o impacto que poderiam ter nos jovens participantes.

Tomada de posição institucional do CEV sobre “Serviço Voluntário Europeu & Corpo Europeu de Solidariedade”

(Aprovada na Assembleia-geral do CEV a 13 de outubro de 2016)

O CEV reconhece que:

1. O Serviço Voluntário Europeu (SVE) celebra o seu 20º aniversário em 2016.
2. Vários projetos e organizações beneficiaram deste programa e conseguiram cumprir os seus objetivos, devido ao tempo, energia e conhecimento dos voluntários SVE.
3. Muitos jovens tiveram a oportunidade de experienciar o privilégio de serem voluntários SVE e de exercer desta forma a sua cidadania ativa.
4. O SVE tem-se tornado cada vez mais flexível de forma a encorajar e facilitar a participação de jovens oriundos de grupos desfavorecidos.
5. A criação do Corpo Europeu de Solidariedade foi anunciada em 2016 e foi mencionado que o SVE faria parte deste programa.

O CEV acredita que:

1. Não obstante a importância do financiamento extra e das oportunidades do SVE, tal deverá ser conjugado com um aumento do investimento europeu em outros tipos de voluntariado, incluindo os que possam ser atrativos e incluir pessoas de todas as idades.
2. As situações em que as organizações existem em grande parte devido aos projetos SVE devem ser evitadas e idealmente os voluntários SVE deverão ser colocados em projetos nos quais possam cumprir as suas responsabilidades junto de voluntários locais, de forma a compreenderem melhor a realidade local de voluntariado e contribuírem para o cumprimento dos objetivos locais de Voluntariado.
3. As condições financeiras e o nível de vida relativo dos voluntários SVE devem ser revistos, considerando o nível de vida dos trabalhadores que recebem o salário mínimo e os custos reais de vida no país de acolhimento e região.
4. Deverá ser explorada, pela Comissão Europeia, a possibilidade de realizar todo ou uma parte do projeto SVE por via digital e conduzido um plano piloto neste sentido.
5. Devem ser efetivadas mais sinergias entre o SVE e os programas nacionais e locais de Voluntariado a tempo inteiro.
6. O Grupo de Peritos sobre Mobilidade de Jovens Voluntários deve continuar a cumprir e desenvolver o potencial existente e futuro do Voluntariado jovem de carácter transnacional na Europa.

7. O Corpo Europeu de Solidariedade deve ser desenvolvido em estreita colaboração com as organizações de voluntariado para assegurar que o potencial das oportunidades disponibilizadas ao abrigo deste programa é totalmente concretizado e que complementa as disposições existentes, cumprindo simultaneamente as necessidades identificadas e outras para além das dos próprios voluntários.
8. É crucial que o Voluntariado seja reconhecido como fonte de aprendizagens não formais e informais, mas de forma equilibrada, para evitar que o foco do Voluntariado seja desviado do benefício de Outros para o benefício do indivíduo, sob a forma de qualificações ou reconhecimento de competências.

Tomada de posição institucional do CEV sobre “Voluntariado em grandes eventos desportivos”

(Aprovada na Assembleia-geral do CEV a 13 de outubro de 2016)

O CEV reconhece que:

1. Os voluntários são um recurso fundamental para os anfitriões de grandes eventos desportivos, como por exemplo os Jogos Olímpicos e o Campeonato Mundial de Futebol.
2. Em variadas ocasiões, durante a preparação, implementação e seguimento destes eventos, são colocadas questões sobre a utilização de voluntários como parte do mecanismo de concretização destes projetos.
3. Relatórios recentes das Olimpíadas do Rio de Janeiro afirmaram que os voluntários desistiram de colaborar “devido a longas horas de trabalho sem comida”.
4. Existe uma grande disparidade entre os voluntários membros do Comité Olímpico Internacional, os quais recebem um salário de 900 dólares por dia, e os voluntários habituais que em alguns casos não tiveram sequer acesso a refeições.
5. As Olimpíadas de Londres em 2012 selecionaram 70,000 voluntários de cerca de 240.000 candidatos.
6. Tóquio necessitará de cerca de 80.000 voluntários para permitir o funcionamento regular dos seus Jogos Olímpicos.
7. O Voluntariado em grandes eventos desportivos é, por vezes, o primeiro contacto de uma pessoa com o Voluntariado e pode dar origem, posteriormente, à procura de oportunidades de compromisso de longo-termo em Voluntariado. Pode-se perder esta oportunidade se a experiência não for positiva.

O CEV acredita que:

1. Todo o Voluntariado realizado em desporto, quer de natureza comunitária ou em grandes eventos desportivos, deve ser baseado nos valores e nos princípios que contribuem para uma cultura de não-violência, de anti discriminação, de tolerância e de inclusão social.
2. Os voluntários devem ser tratados com justiça e de acordo com o enquadramento legal do Voluntariado e padrões de qualidade. A motivação para o seu envolvimento deve basear-se na preocupação de acrescentar valor ao evento e não ser uma medida de redução de custos.
3. Os padrões de qualidade em Voluntariado devem ser mantidos em grandes eventos desportivos e os países de acolhimento e instituições governamentais de desporto

devem trabalhar com as organizações de Voluntariado apropriadas para assegurar que tal aconteça.

4. Os organizadores devem criar mecanismos para que pessoas com menos capacidade financeira para pagar as suas despesas de viagem, de alojamento e de refeições, também tenham a possibilidade de se voluntariar.
5. A Comissão Europeia deve assegurar que são investigadas e erradicadas todas as barreiras à livre mobilidade de voluntários da UE que desejem fazer Voluntariado em grandes eventos desportivos noutra país da UE.
6. Os organizadores devem assegurar que os objetivos de recrutamento de voluntários para grandes eventos desportivos são conduzidos com base em e com respeito pelo contexto de Voluntariado existente na comunidade de acolhimento.
7. Os candidatos a voluntários que não sejam selecionados devem ser encaminhados para outras fontes de oportunidades de Voluntariado.
8. Os ex-voluntários de grandes eventos desportivos devem ser encorajados e devem ser-lhes disponibilizados todos os meios possíveis para identificar outras oportunidades de Voluntariado, quando seja adequado e desejável, para que possam prosseguir o seu compromisso em Voluntariado.

Tomada de posição institucional do CEV sobre “Volunturismo”

(Aprovada na Assembleia-geral do CEV a 13 de outubro de 2016)

O CEV reconhece que:

1. O *Volunturismo* é uma forma de turismo na qual os turistas participam em trabalho voluntário. Os participantes pagam uma taxa para viajar e para se envolverem num “projeto de Voluntariado” por vezes (se bem que nem sempre) no denominado “mundo em desenvolvimento” e amiúde num país que não o seu.
2. Alguns agentes de *Volunturismo* são organizações sem fins lucrativos, mas outros são negócios de cariz lucrativo.
3. Os voluntários nestes programas podem contribuir positivamente e as taxas que pagam podem contribuir para a concretização de projetos que, de outra forma, poderiam não se concretizar.
4. Alguns programas de *Volunturismo* são enganadores e os participantes podem pagar taxas por experiências que são pouco mais do que férias e que nem propiciam reais oportunidades de Voluntariado, nem envolvem o desenvolvimento de ações planeadas para responder a reais necessidades locais.
5. “O *Volunturismo* tornou-se um negócio global, alimentado pelo desejo crescente entre os viajantes de empreender viagens significativas e de tentar fazer algo de bom. Múltiplas empresas oferecem aos viajantes a oportunidade para fazer um pouco de tudo, desde contagem e monitorização da vida selvagem a ensinar em escolas.” (*Conde Nast Traveler 2013*).
6. Alguns programas focam-se mais nas necessidades presumidas das comunidades, posicionando o voluntário como um dador benevolente, e não numa compreensão real das necessidades e de uma parceria com a comunidade.
7. Um projeto entre organizações da Croácia e do Montenegro foi financiado pela UE (Programa Intereg) para promover boas práticas de *Volunturismo* e realçar projetos piloto locais.

O CEV acredita que:

1. Deve ser providenciada informação a potenciais “volunturistas” sobre o que devem procurar em experiências de *Volunturismo* de qualidade, particularmente em relação à procura de oportunidades de caráter não lucrativo.
2. Devemos procurar assegurar que o interesse no Voluntariado, e em particular em Voluntariado transfronteiriço, por parte dos agentes políticos europeus, mantém o foco em oportunidades de Voluntariado não pagas que sejam verdadeiramente

baseadas na construção de respostas a desafios locais e a uma necessidade expressa de recursos humanos adicionais, na forma de voluntários oriundos de outro país, evitando todas as situações de substituição de trabalho remunerado.

3. Todas as preocupações relativamente a ofertas de experiências de *Volunturismo* na Europa devem ser apresentadas ao secretariado do CEV, ou aos membros do CEV no seu país. Estes exemplos serão utilizados para conceber um relatório a ser utilizado como evidência para a definição de políticas de Voluntariado.
4. Devem ser procurados fundos para monitorizar a situação e recolher dados sobre o fenómeno do *Volunturismo* na Europa.